



EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 90/2025

“Altera a redação dos artigos 2º e 4º do Projeto de Lei nº 90/2025.”

Art. 1º. O artigo 2º do Projeto de Lei n.º 90/2025, que dispõe sobre a implementação do Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA) no âmbito da rede municipal de ensino de Itanhaém, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A implementação do Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA) poderá ser realizada mediante requerimento do próprio aluno ou de seu responsável legal, acompanhado de laudo médico ou documento comprobatório do diagnóstico.”

Parágrafo único. Após a comprovação do diagnóstico, o registro poderá ser realizado no sistema de matrícula ou histórico escolar do município, possibilitando a implementação das adaptações pedagógicas necessárias para garantir o pleno aproveitamento escolar do estudante.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. O artigo 4º do mesmo projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. As instituições de ensino do Município poderão adotar as seguintes diretrizes para assegurar a adaptação do processo de ensino e avaliação às necessidades dos alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD):

I – utilizar métodos de ensino diferenciados e materiais didáticos adaptados às especificidades de aprendizagem dos alunos com TGD, promovendo práticas pedagógicas inclusivas;

II – simplificar ou fragmentar atividades escolares para facilitar a compreensão e a execução das tarefas pelos alunos com TGD;

III – adaptar as avaliações, permitindo que o aluno demonstre seus conhecimentos por meios alternativos, como exercícios práticos, trabalhos escritos ou orais adaptados;

IV – capacitar continuamente os professores e demais profissionais da educação para o atendimento especializado aos alunos com TGD, promovendo um ambiente escolar acolhedor e acessível.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 13 de outubro de 2025.

**DANIEL MACHADO
VEREADOR**

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo aprimorar a redação dos artigos 2º e 4º do Projeto de Lei nº 90/2025, garantindo maior clareza e aplicabilidade às normas que tratam da implementação do Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA) e das diretrizes de adaptação pedagógica para alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD).

No artigo 2º, a inclusão do parágrafo único tem a finalidade de destacar, de forma autônoma e explícita, a importância do registro do diagnóstico no sistema de matrícula ou histórico escolar, assegurando que as adaptações pedagógicas sejam efetivamente aplicadas a cada estudante de acordo com suas necessidades específicas. Essa separação confere melhor estrutura e compreensão ao texto, sem alterar o mérito do conteúdo proposto.

Já no artigo 4º, a supressão dos símbolos de parágrafo e a reorganização dos incisos visam padronizar a forma legislativa, tornando o dispositivo mais objetivo e de fácil leitura, sem prejuízo ao conteúdo ou à intenção original do projeto. A medida busca ainda facilitar a interpretação por parte das unidades escolares e dos profissionais da educação, promovendo maior eficácia na aplicação das políticas de inclusão.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, a presente emenda contribui para o aperfeiçoamento técnico e jurídico da proposição, reforçando o compromisso desta Casa de Leis com a acessibilidade, a inclusão e o pleno desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino de Itanhaém.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 13 de outubro de 2025.

Daniel Machado

Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003600310038003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL COLAÇO MACHADO** em **08/10/2025 14:51**

Checksum: **8F76CF17841DD63FFAE47217C07E133EECEC6A387308D03409248D8135B4E20F**